

AUTORIZA CONSTITUIR DESPESA GRUPO DE JOVENS

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesa como auxílio, em favor do Grupo de Jovens da Comunidade de Varginha neste Município, no valor de CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 06 de agosto de 1.993.

Edson Passig
Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 16 de agosto de 1.993.

Maria Graça da Rosa
Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA